DECRETO Nº 065/2.015

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG denominado lote 04, quadra VI, matricula nº 19.601, livro 2-RG, situado na Rua Magalhães Pinto, Bairro Bela vista, Município de Abaeté-MG, de propriedade **PEDRO MARQUES SOBRINHO,** inscrito no CPF sob nº 079.530.976-72, com área de 370,00 m², medindo 15,12m de frente confrontando com a Rua Magalhães Pinto, 15,55m pelos fundos confrontando com o lote 03 da quadra VI, 24,27m pela direita confrontando com o lote nº 05 da quadra VI, 24,00m pela esquerda confrontando com o lote nº 01 e 02 da quadra VI, perfazendo uma área total de 370,00m². Efetuando o levantamento planimétrico ficou constando o mesmo ter as seguintes medidas e confrontações: 10,60m (dez vírgula sessenta metros) de frente confrontando com a Rua Magalhães Pinto, 24,00m (vinte e quatro metros) pela direita confrontando com o lote de propriedade de Carlos Alexandre da Silva, 24,00m (vinte e quatro metros) pela esquerda confrontando com o lote de propriedade de Alvimar Mendes de Oliveira e com o lote de Propriedade de Pedro Marques Sobrinho, 13,00m (treze metros) pelos fundos confrontando com o lote de propriedade de Pedro Marques Sobrinho, perfazendo uma área total de 282,76m² (duzentos e oitenta e dois metros e setenta e seis decímetros quadrados).

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e quinze, (07/05/2015).

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal